



Número: **0002154-52.2016.8.15.2001**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **26/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 39.410,33**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS (REQUERENTE)		MARIA GILCIELLE MARQUES DE AZEVEDO (ADVOGADO)	
INATIVAR (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27782 773	29/01/2020 10:22	<a href="#">Petição Substabelecimento</a>	Documento de Comprovação

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Sucessões  
da Comarca de João Pessoa – Estado da Paraíba**

**Processo nº. 0002154-52.2016.8.15.2001**

**Mailson Lima Maciel**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº. 10.732, e **todos os demais advogados constituídos por meio da idêntica procuração**, abaixo identificados, veem, por meio da presente, informar que a outorgante, **Berthezene Barros da Cunha Lima Martins, CPF/MF nº. 300.243.904-53**, desde o dia 05/03/2018, conforme comprova pela mensagem de whatsapp abaixo, destituiu os poderes anteriormente outorgados, tendo, por conseguinte, recebido o instrumento de substabelecimento para a Dra. Daniela Ronconi, conforme pedido feito pela rede social identificada:



Diante do requerimento acima, feito pela cliente, os causídicos prepararam o respectivo instrumento de substabelecimento, em todos os processos nos quais a representavam, a saber:



1. 0000003-16.2016.8.15.2001;
2. 0831187-54.2016.8.15.2001;
3. 0020043-34.2007.8.15.2001;
4. 0058140-40.2006.8.15.2001;
5. 200.2006.057.908-9 (0057908-28.2006.8.15.2001)
6. 0002154-52.2016.8.15.2001;
7. 0000056-60.2017.8.15.2001;
8. 007.2003.000.312-8;

Todavia, até a presente data, os causídicos continuam a figurar como advogado da outrora constituinte Berthezene Barros da Cunha Lima Martins, de forma que, resta necessário a intimação da referida parte, com vistas a regularização de sua representação.

Cumpre destacar, ainda, que em alguns processos, foi acostado o substabelecimento, inclusive com comparecimento em audiência, conforme se infere da cópia abaixo:



**TERMODEAUDIÊNCIA**

PROCESSO: 0831187-54.2016.8.15.2001  
 NATUREZA: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45)  
 VARA: 7ª Vara de Família da Capital  
 DATA: 5 de setembro de 2019  
 HORA: 16:39:51 h.  
 Juiz(a): Dr(a) JOSE MARCIO ROCHA GALDINO  
 Promotor(a): Dr(a)  
 Promovente: Sr(a) JOSE ANTONIO MARIA DA CUNHA LIMA NETO (PRESENTE)  
 Advogado(a): B RUNO DE FARIAS CASCUDO OAB-PB 13.142 (PRESENTE)  
 Promovido(a): Sr(a) BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS(AUSENTE)  
 Advogado(a) DANIELLA RONCONNI OAB-PB9684 (PRESENTE)



**REPRESENTAÇÃO APÓS O  
SUBSTABELECIMENTO**

Abrindo os trabalhos, disse o MM. Juiz: Os Advogados das partes, ora presente, informaram que não tem interesse em produzir provas em audiência. A parte autora requereu que seja apreciado o pedido constante do ID 23799034. Já a parte a demandada requereu a fosse o pedido constante no ID 23502674. Assim, pelo MM. Juiz determinou que os autos fossem conclusos para análise Cumpra-se. E como nada mais foi dito mandou a MM. Juíza encerrar o presente termo que v devidamente assinado, sem qualquer impugnação das partes presentes. Eu, \_\_\_\_\_ assessor, o digitei e subscrevo.

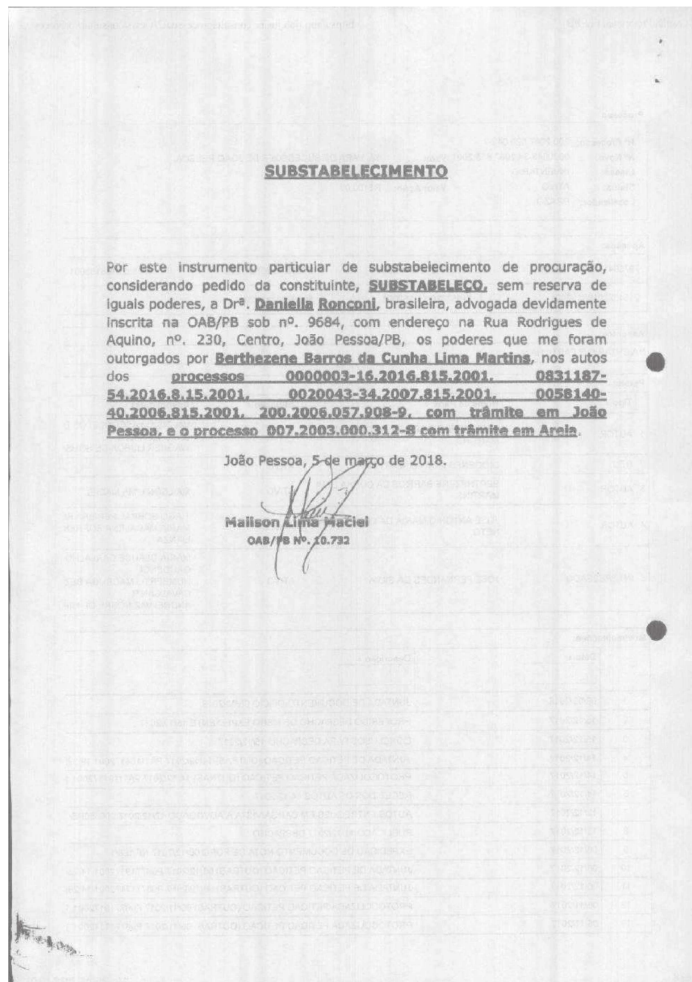


Assinado eletronicamente por: JOSE MARCIO ROCHA GALDINO - 05092019 16:51:17  
<http://pje.tjpa.jus.br:8080/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001291022246290000022414808>  
 Número do documento: 190926151153190200022414808

Num. 24177421 - Pág. 1



*Ad argumentandum*, veja-se, em um destes processos, o substabelecimento acostado pela parte:



Assim, Emérito Julgador, para evitar prejuízo às partes, requer a V. Exa. que determine seja efetivada a intimação pessoal da parte Berthezene Barros da Cunha Lima Martins, concedendo-lhe prazo para que regularize a sua representação processual, ordenando-se ao cartório, com a *maxima vênia* e urgência, excluir os dados do advogado substabelecete Mailson Lima Maciel, OAB/PB Nº. 10.732 e de todos os advogados que constituem o mesmo escritório, da base de dados dos procesos.

Termos em que pede e espera deferimento.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2020.

**Mailson Lima Maciel**  
OAB/PB Nº. 10.732

**Hildemar Guedes Maciel**  
OAB/PB Nº. 3135



**João Alberto da Cunha Filho**  
OAB/PB Nº. 10.705

**Eduardo Trajano da Silva**  
OAB/PB Nº. 22.762

**Andressa Kalynne C. Freire Vilhena**  
OAB/PB Nº. 10.812

**Brunna Rachel Germoglio Gomes Silva**  
OAB/PB Nº. 18.835

**Tatiane de Lacerda Barros**  
OAB/PB Nº. 10.885

